

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.109/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 destinado ao pagamento de despesas com reformas dos postos de saúde, aquisição de medicamentos que serão distribuídos na Central de Abastecimento Farmacêutico, e para pagamento da subvenção social à Beneficência Camiliana do Sul a serem apropriados na Secretaria Municipal de Saúde e provém do excesso de arrecadação – recursos livres.

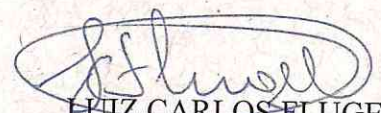
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

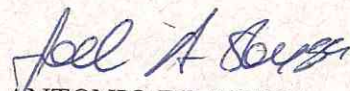
Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário